

1. 06. 2001
G**REQUERIMENTO Nº1746/VIII 2ª - AC****Apresentado por:** Deputado Carlos Luís do Partido Socialista**Assunto:** Contagem do tempo de Serviço Militar

Convém fazer uma abordagem de carácter geral da matéria em análise designadamente no que respeita ao seu enquadramento ético-político e jurídico.

Para o enquadramento ético-político, transcrevem-se partes relevantes da recomendação do Provedor de Justiça, dirigida ao Sr. Primeiro Ministro em 23 de Abril de 1999, pelo ofício nº 7.185, P. nº R-545/97 (A3) "O Serviço Militar Obrigatório decorre de um imperativo de ordem constitucional e legal. Sempre foi um serviço público encarado como um dever exigível ao cidadão, não lhe sendo reconhecido, por isso, o direito de opção: o cidadão está incontornavelmente vinculado à prestação daquele serviço. Entende-se que assim seja (...). Contudo já não parece razoável e justo que, para além da exiguidade do vencimento atribuído durante o período em causa e da perturbação no seu percurso profissional, o cidadão se veja obrigado a pagar qualquer tipo de contribuições ou quotas para a Segurança Social ou para a CGA. O mesmo se diga, por maioria de razão, quanto às bonificações de tempo atribuídas no âmbito da prestação do serviço militar obrigatório. O mínimo que a sociedade civil deve a estes cidadãos é o reconhecimento do seu esforço para a causa pública. O mínimo que o Estado deve a estes cidadãos é não os prejudicar nos seus direitos e de não os onerar injustificadamente".

Mais tarde quando dirigiu igual Recomendação à Assembleia da República (ofício nº 18.854, de 9 de Novembro de 1999, mesmo processo), o Sr. Provedor escreve:

A. M. F. J.

2001 6 21

“O problema concreto (...) constitui um caso gritante de injustiça social.(...) Os cidadãos anónimos que cumpriram ou venham a cumprir o serviço militar obrigatório prestaram ou prestarão um serviço meritório à sociedade em prol da sua defesa. Esta, a sociedade civil, deve-lhes, por isso, reconhecimento e respeito. O estado, atentas as suas responsabilidades, deve assumir-se perante eles, como uma pessoa de bem. Não parece aceitável que se exija qualquer tipo de esforço contributivo para a segurança social relativo a um período de serviço público obrigatório prestado à comunidade (...)”.

A estas expressivas considerações do Sr. Provedor de Justiça, que seriam, por si suficientes para a fundamentação ético-político, acrescento uma breve referência à situação concreta que motiva milhares e milhares de cidadãos, que aguardam medidas concretas.

O universo de cidadãos de que falamos é essencialmente os de que cumpriram Serviço Militar Obrigatório no período da guerra colonial, durante a ditadura de Salazar/Caetano. Eles não foram consultados sobre essa guerra, participaram nela às ordens do governo da ditadura. O país saudou o 25 de Abril por muitas razões, incluindo por fazer acabar essa guerra, que consumia as energias nacionais e da nossa juventude. É preciso lembrar que a guerra mobilizava jovens na casa dos 20 anos de idade por três e mais anos, perturbando gravemente o seu começo de vida profissional e familiar, para além das dolorosas consequências físicas e psíquicas que muitos sofreram.

Quase 27 anos após o 25 de Abril, muitos deles estão na situação de reforma ou aposentação. E muitos descobrem então, com espanto e revolta, que o Estado os trata com injustiça e desprezo, não contando o tempo de serviço e as bonificações, ou obrigando-os a pagar altos valores de contribuições ou quotas para que esse tempo conte. Descobrem que alguns conseguiram há uns anos essas contagens com meia dúzia de escudos, enquanto outros (a maioria) vêm-se com uma espada apontada ao peito: ou pagam, centenas ou milhares de contos, ou não têm qualquer reconhecimento desse tempo de serviço.

Os milhares e milhares de jovens que não conseguiram emprego antes de irem à tropa (porque os empregadores não os queriam sem o serviço militar cumprido), e que entraram nas Forças Armadas para verem a sua vida andar para trás durante mais de

três anos, têm hoje todo o direito de reclamarem outro tratamento por parte do Estado. O Estado não se pode portar sem respeito da ética política.

Só que a resolução deste problema é mais do que um imperativo ético-político.

É uma obrigação de Lei.

A actual Lei do Serviço Militar (Lei nº 174/99, de 21 de Setembro) diz no seu artigo 46 nº 2: "Todo o tempo de serviço militar efectivo nas Forças Armadas prestado ao abrigo das situações previstas no artigo 34º é contado para efeitos de promoção, aposentação ou reforma (...)". O artigo 34º refere-se à convocação de cidadãos para prestação obrigatória do serviço efectivo.

A anterior Lei do Serviço Militar (Lei nº 30/87, de 7 de Julho) dizia no artigo 34º nº3: "Todo o tempo de serviço militar efectivo nas Forças Armadas é contado para efeitos de promoção, aposentação ou reforma".

A Lei anterior à Lei nº 30/87, a Lei nº 2.135, de 11 de Julho de 1968, dizia no nº 2 do artigo 53º: "O tempo de serviço efectivo nas Forças Armadas é contado para efeitos de promoção, aposentação ou reforma".

A lei correspondente, em vigor antes da aprovação da Lei nº 2.135, isto é, a Lei nº 1.960, de 1 de Setembro de 1937 (Lei da Organização do Exército) diz no seu artigo 8º que a prestação de serviço militar "se contará para efeitos de promoção, aposentação ou reforma".

Isto é: Desde pelo menos 1935, cobrindo assim todo o período da Guerra Colonial, que as disposições específicas da legislação sobre serviço militar obrigatório conferem a quem o prestar o direito a que o tempo de prestação desse serviço seja contado para efeitos de aposentação ou reforma.

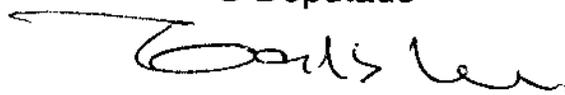
A questão está assim em saber se a legislação e a prática da administração das instituições que processam as pensões de reforma e aposentação estão de acordo, por um lado, com o imperativo ético-político de não prejudicar o militar em prestação de Serviço Militar Obrigatório, e por outro lado, com obrigação legal de

contagem desse tempo de serviço, como decorre da legislação militar.

Ao abrigo das disposições legais e regimentais, solicito ao governo através do Sr. Ministro da Defesa os seguintes esclarecimentos:

1. Qual ou quais as medidas que o Governo vai tomar para colmatar esta situação?

O Deputado

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Carlos Luís', written in a cursive style.

Carlos Luís